

MERC GROUP

---

THINK GROWTH. THINK MERC.

CPC 10

# Pagamento baseado em *ações* o que o CPC 10 exige

CPC 10 rege como reconhecer e mensurar planos de opções e incentivos em ações, do valor justo na outorga ao reconhecimento ao longo do período de aquisição.

---

NORMA BASE

CPC 10 (R1) / IFRS 2

PÚBLICO

Controladoria, RH e auditoria

EDIÇÃO

Edição 2026

DATA

Agosto de 2026

Planos de opções de compra, ações restritas e incentivos de longo prazo pagos em participação deixaram de ser exclusividade de multinacional. Em empresas de tecnologia, fintechs e negócios em expansão, remunerar executivos e times técnicos com uma fatia do capital virou instrumento comum de atração e retenção. O problema é que muita gente ainda trata isso como um evento societário sem efeito no resultado. Não é. O CPC 10, equivalente ao IFRS 2, determina que esses planos gerem despesa reconhecida nas demonstrações, e a forma de mensurar essa despesa é um dos pontos de julgamento mais subestimados do fechamento.

#### CPC 10

## Resumo

---

Todo pagamento baseado em ações gera reconhecimento contábil: a empresa registra o bem ou serviço recebido e uma contrapartida, no patrimônio líquido quando o plano é liquidado em ações, ou em passivo quando é liquidado em caixa.

Nos planos liquidados em ações para empregados, a mensuração é feita pelo valor justo dos instrumentos na data de outorga, e esse valor não é remensurado depois por variação do preço da ação.

A despesa é reconhecida ao longo do período de aquisição de direito, o vesting, e não de uma vez na assinatura do plano.

As condições do plano mudam o tratamento: condições de serviço e de desempenho que não são de mercado ajustam a quantidade esperada de instrumentos, enquanto as condições de mercado já entram no valor justo da outorga e não se revisam.

#### Mensuração

## O primeiro princípio: existe despesa, e ela aparece no resultado

---

A ideia central do CPC 10 é simples e costuma surpreender quem chega de fora. Quando a empresa entrega instrumentos patrimoniais em troca de trabalho, ela está pagando por esse trabalho, ainda que sem desembolso de caixa. O padrão contábil não deixa esse custo invisível: o serviço recebido é reconhecido como despesa, com contrapartida no patrimônio líquido, no caso dos planos liquidados em ações. O caixa não se mexe, mas o resultado, sim.

Essa é a razão de o tema ser sensível. Um plano generoso de opções melhora a retenção do time e, ao mesmo tempo, pressiona o resultado dos próximos anos com uma despesa que não aparecia no orçamento de quem só olhava o fluxo de caixa. Ignorar o CPC 10 no planejamento é subestimar o custo real do plano.

## Condições de aquisição

## Como se mensura: o valor justo na data de outorga

Definido que há despesa, a pergunta seguinte é quanto. A resposta depende de como o plano é liquidado. A tabela abaixo separa os dois grandes tipos.

| P                                                 | A                                       |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Exemplo típico</b>                             | Opção de compra de ações, ação restrita |
| <b>Contrapartida do reconhecimento</b>            | Patrimônio líquido                      |
| <b>Base de mensuração para empregados</b>         | Valor justo na data de outorga          |
| <b>Remensuração após a outorga</b>                | Não remensura por preço da ação         |
| <b>Efeito da variação do preço da ação depois</b> | Não altera a despesa total              |

Nos planos liquidados em ações com empregados, o valor justo dos serviços não é mensurável de forma confiável de modo direto, então o padrão manda usar o valor justo dos instrumentos patrimoniais concedidos, apurado na data de outorga. Esse valor é travado ali. Se a ação subir muito depois, a despesa total não aumenta por isso, e se cair, não diminui por isso. Já nos planos liquidados em caixa, o raciocínio se inverte: existe um passivo, ele é remensurado a valor justo a cada fechamento até a liquidação, e as variações batem no resultado a cada período.

## Divulgação

## O tempo do reconhecimento: o período de aquisição

Um erro comum é lançar toda a despesa na assinatura do plano. O CPC 10 distribui o custo ao longo do período de aquisição de direito, o vesting, que é o tempo durante o qual o beneficiário precisa cumprir as condições para ter direito aos instrumentos. Se um plano exige três anos de permanência, a despesa apropriada na data de outorga é reconhecida ao longo desses três anos, à medida que o serviço é prestado.

Isso liga a contabilidade à lógica do próprio incentivo. O plano existe para segurar a pessoa por um período e alinhar interesses ao longo dele, e a despesa acompanha esse período. Quando alguém sai antes de cumprir a condição de serviço, os instrumentos que não se tornaram exercíveis por falta de permanência deixam de gerar despesa, e a estimativa é ajustada.

## CPC 10

## As condições do plano e o que elas mudam

Aqui está o ponto de julgamento mais fino, e onde erros de mensuração aparecem. As condições de aquisição não têm todas o mesmo tratamento. As condições de serviço, ligadas apenas a permanecer na empresa, e as condições de desempenho que não são de mercado, como uma meta de receita ou de lucro, afetam a quantidade de instrumentos que se espera que venham a ser adquiridos. A empresa estima essa quantidade e a revisa a cada período, ajustando a despesa conforme a expectativa muda.

Já as condições de mercado, como atingir um preço-alvo da ação, e as condições que não são de aquisição têm tratamento diferente: elas são incorporadas ao valor justo dos instrumentos na data de outorga e não são revisadas depois. Ou seja, uma meta atrelada ao preço da ação já entra embutida no cálculo do valor justo inicial, e o fato de a meta ser atingida ou não, mais adiante, não muda a despesa reconhecida por causa dela. Confundir os dois tipos de condição é a origem de boa parte das distorções na despesa de planos. A tabela abaixo resume o tratamento de cada tipo.

| P                               | A                                         |
|---------------------------------|-------------------------------------------|
| Condição de serviço             | Permanecer três anos na empresa           |
| Desempenho que não é de mercado | Meta de receita ou de lucro               |
| Condição de mercado             | Meta de preço da ação                     |
| Condição que não é de aquisição | Exigência de contribuição do beneficiário |

## Mensuração

## Por que isso importa agora, e o que a auditoria examina

O gatilho de mercado é a disseminação desses planos em empresas que crescem rápido e disputam talento com capital em vez de salário. Muitas dessas empresas estão em fase de captação, de entrada de investidor ou de preparação para operações societárias, momentos em que a qualidade das demonstrações é olhada de perto. Um plano mal contabilizado distorce o resultado, e a distorção costuma aparecer justamente quando mais atenção há sobre os números.

Considere um caso anonimizado. Uma empresa em expansão concede opções a executivos com três anos de vesting e uma meta de preço da ação. No fechamento, lança a despesa toda no primeiro ano e trata a meta de preço como se fosse condição de desempenho a revisar. São dois erros: a despesa deveria correr ao longo do vesting, e a meta de preço, por ser condição de mercado, já deveria estar no valor justo da outorga, sem revisão posterior. O efeito é um resultado subavaliado no primeiro ano e distorcido nos seguintes. Ao auditar, o foco recai sobre o modelo de precificação usado e suas premissas, a data e o valor de outorga, a classificação correta das condições, a estimativa de instrumentos a adquirir e sua revisão, a separação entre plano liquidado em ações e em caixa, e as divulgações que explicam tudo isso em nota. É um tema de julgamento, e é por isso que exige quem conheça tanto a norma quanto o desenho dos planos.

#### Condições de aquisição

## Como a MERC pode ajudar

---

A MERC é firma de auditoria independente especializada no mercado financeiro brasileiro, com atuação em empresas de tecnologia e negócios em expansão que usam pagamento baseado em ações para atrair e reter times. Examinamos a mensuração do plano na data de outorga, a classificação das condições, o reconhecimento ao longo do vesting e as divulgações exigidas, com o rigor que o CPC 10 pede e a leitura de quem entende o desenho desses incentivos. Para empresas em captação ou em preparação para operações societárias, esse cuidado evita surpresa no resultado bem no momento de maior escrutínio. Fale com a nossa equipe pelo contato.

#### Divulgação

## Perguntas frequentes

---

PRÓXIMO PASSO

# Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

---

|          |                                                                                  |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|
| SITE     | <a href="http://www.mercgroup.com.br">www.mercgroup.com.br</a>                   |
| CONTEÚDO | <a href="http://www.mercgroup.com.br/insights">www.mercgroup.com.br/insights</a> |
| E-MAIL   | <a href="mailto:contato@mercgroup.com.br">contato@mercgroup.com.br</a>           |
| TELEFONE | +55 11 98196 1447                                                                |

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.